



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

Folha	
Nº	647

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017, CONSTANTE DO PROCESSO N.º 069/2017.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 15h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, presentes **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES**, **DAVID CARNEVALI PIMENTEL** e **VICTOR FONSECA BILLER**, designados membros da Comissão Permanente de Licitações pelo Decreto nº 5.906/16, de 11 de agosto de 2016, todos servidores Municipais, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão para **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO**, relativamente ao Processo nº 069/2017 – Tomada de Preços nº 005/2017, objetivando a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA, INVESTIGAÇÃO DETALHADA, AVALIAÇÃO DE RISCO À SAÚDE HUMANA E PROJETO DE REMEDIAÇÃO NO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e condições constantes no Instrumento Convocatório e em seus Anexos. De conformidade com o Termo de Encerramento de prazo para entrega dos Envelopes (fls. 262) e da Ata de Abertura do Envelope Documentação (fls. 643/644), entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Propostas 07 (sete) empresas, as quais passo a declinar: **AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**, **REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, **D-GEO GEOLOGIA E AMBIENTAL, GEO-ANALÍTICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS LTDA – ME**, **GEOTECH GEOTECNIA AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** e **WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Meio Ambiente e Urbanismo (doc. fls. 646), relativamente à compatibilidade da Certidão de Acervos Técnicos – CAT, onde aquela unidade técnica analisa e entende que: - **“...todas através de seus acervos demonstraram capacidade técnica e em conformidade com o edital”**. Da análise final dos documentos resultou que todas as licitantes estavam de acordo com as exigências editalícias; isto posto, por unanimidade dos seus membros a Comissão Permanente de Licitações resolve declará-las **HABILITADAS**. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade licitatória, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública **às 09h00min do dia 04 de outubro de 2017**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Antonio Brito Mantovani


Jéthero Sérgio Rodrigues
Presidente


David Carnevali Pimentel
Membro


Victor Fonseca Biller
Membro